



ITARARÉ

Prefeitura

Um Novo Tempo, Uma Nova História

DECRETO Nº 74 DE 04 DE JULHO DE 2020

"Abre o crédito adicional no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)".

Heliton Scheidt do Valle, Prefeito do Município de ITARARÉ, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto uma Suplementação no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), autorizado pela Lei 253 de 25/06/2019, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ	
02.05			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT, ESP E TUR	
02.05.03			ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0018.2009			MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
	186	1	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	278.000,00
12.367.0004.2005			SUBVENÇÕES SOCIAIS	
	198	1	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	72.000,00
Total da Suplementação				350.000,00

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ	
02.05			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT, ESP E TUR	
02.05.01			CRECHES	
12.365.0018.1021			CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO	
	147	1	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	350.000,00
Total da Anulação de Dotação				350.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício "Vergínio Holtz", 04 de julho de 2020.

Heliton Scheidt do Valle
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO- Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros na data supra.

Jerônimo de Almeida
Secretário de Administração